



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1275/2024, de 03 de junho de 2024.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

### L E I:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 171.245,61** (cento e setenta e um mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

#### **09.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**

09.02 – Divisão de Infraestrutura Urbana

15.451.0018.1.059 - Aquisição de Caminhão - Divisão de Infraestrutura Urbana

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente - FR 3501 .....R\$ 138.461,73

#### **10.00 – Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Abastecimento**

10.01 – Divisão de Agricultura e Infraestrutura

20.606.0019.2.104 - Manutenção Departamento Agricultura

4.4.90.93.00 – Indenizações e restituições - FR 3000.....R\$ 5.548,27

4.4.90.93.00 – Indenizações e restituições - FR 3992.....R\$ 27.235,61

**TOTAL.....R\$ 171.245,61**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes de superávit financeiro por fontes, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do que preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº - 3000 – Recursos Livres.....R\$ 5.548,27

Fonte nº - 3501 – Alienação de Ativos.....R\$ 138.461,73

Fonte nº - 3992 – MAPA - Convenio 926183/2022 - Retroescavadeira.....R\$ 27.235,61

**TOTAL.....R\$ 171.245,61**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 03 de junho de 2024.

Antonio França Benjamim  
**Prefeito**